



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA

da 784^a Sessão do Conselho Universitário

APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 15 / 07 / 2016
Sessão 785^a 

2016

ATA DA 784^ª SESSÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas e trinta minutos, na sala 930, nono andar do Prédio da Administração Central da UFSM, Reitoria, sob a Presidência do **Professor Paulo Afonso Burmann**, Reitor, comigo, **Eliane de Avila Colussi**, com a presença do Vice-Reitor, **Professor Paulo Bayard Dias Gonçalves**, dos Pró-Reitores: **Isabel Bohrer Scherer**, Pró-Reitor de Administração Substituta; **Frank Leonardo Casado**, Pró-Reitor de Planejamento; **Neiva Maria Cantarelli**, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas; e **Eduardo Rizzatti**, Pró-Reitor de Infraestrutura, e dos Conselheiros: **Ronaldo Hoffmann**, representante dos Professores da Classe E; **João César Dias Oliveira**, representante dos Professores da Classe D; **André Luis Kirsten**, representante dos Professores da Classe A; **Viviane Ache Cancian**, representante da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo; **Valmir Aita**, Diretor do Colégio Politécnico da UFSM; **Marcelo Freitas da Silva**, Vice-Diretor do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria; **Marlene Terezinha Lovatto**, representante suplente do Ensino Médio, Técnico e Tecnológico; **Jorge Luiz Alves**, **Mauro Nascimento Pereira**, **Alcir Lucianyl Lopes Martins**, **Ana Lúcia Aguiar Melo** e **Marilene Dias do Nascimento**, representantes dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação; **Pedro Brum Santos**, Diretor do Centro de Artes e Letras; **Claudia Fernanda Deltrégia**, representante do Centro de Artes e Letras; **Helenise Sangoi Antunes**, Diretora do Centro de Educação; **Vera Lúcia Marostega**, representante do Centro de Educação; **Fernando Copetti**, representante do Centro de Educação Física e Desportos; **Sônia Terezinha Zanini Cechin**; Diretora do Centro de Ciências Naturais e Exatas; **Edson Sidney Figueiredo** e **Sandro Santos**, representantes do Centro de Ciências Naturais e Exatas; **Sandro Luis Petter Medeiros**, Vice-Diretor do Centro de Ciências Rurais; **Liane de Souza Weber** e **Luis Fernando Vilani De Pellegrin**, representantes do Centro de Ciências Rurais; **Daniela Bitencourt Rosa Leal** e **Tânia Denise Resener**, representantes do Centro de Ciências da Saúde; **Mauri Leodir Löbler**, Diretor do Centro de Ciências Sociais e Humanas; **Luciano Schuch**, Diretor do Centro de Tecnologia; **Andreas Dittmar Weise**, representante do Centro de Tecnologia; **José Cardoso Sobrinho**, Diretor da Unidade Descentralizada de Educação Superior da UFSM em Silveira Martins; **Luciana Davi Traverso** e **Roberto De Gregori**, representantes da Unidade Descentralizada de Educação Superior da UFSM em Silveira Martins; **José Mário Doleys Soares**, Diretor Pró-Tempore do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul; **Adriano Lago**, Vice-Diretor do Campus da UFSM em Palmeira das Missões; **Maria Loura Oliveira da Silveira**, representante dos Técnico-Administrativos em Educação Aposentados; **Fernando Bottega Pertile**, **Carolina Rothmann Itaqui**, **Anne Caroline Lute Wakulicz**, **Karina Franco de Oliveira**, **Paulo Victor Garcia Borges** e **Gabriel Larri da Silveira**, representantes do Diretório Central de Estudantes, realizou a setingentésima octogésima quarta Sessão do Conselho Universitário da Universidade Federal de Santa Maria. Conforme a Lista de Presenças, compareceram quarenta e dois Conselheiros. Não compareceram, mas justificaram a ausência, os Conselheiros: **Sibele Vasconcelos de Oliveira**, **Luciano Cabeira Vilanova**, **Neverton Hofstadler Peixoto**, **Patrícia do Amaral Comarú**, **Rosane Carneiro Sarturi**, **Iríneo Zanella**, **José Edson Paz da Silva**, **Renato Borges Fagundes**, **Isabel Christine Silva De Gregori**, **Luiz Ernani Bonesso de Araújo** e **Rafael Lazarri**. Não compareceram e não justificaram a ausência, os Conselheiros: **Andrea do Roccio Souto**, **Luciana Ferrari Montemezzo**, **Luiz Osório Cruz Portela**, **Maria Amélia Roth**, **Cyro Knackfuss**, **Clandia Maffini Gomes**, **Frederico Menine Schaf**, **Elvis Carrisimi**, **Bráulio Otomar Caron**, **Lana D'Ávila Campanella**, **César Gehm**, **Deili Granvile Silva**, **Luiz Fernando do Couto Pacheco** e **Souvenir Torres Machado**. Dando início à Sessão, o Professor Paulo Afonso Burmann passou à **APRECIACÃO DE ATA**: Ata N. 783^a Ordinária. Não houve manifestações. Em regime de votação, a ATA n. 783^a foi **APROVADA** por unanimidade. A seguir, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** deu posse aos seguintes Conselheiros: **Professor Adriano Lago**, Vice-Diretor Pró-Tempore do Campus da UFSM em Palmeira das Missões; **Professor José Mário Doleys Soares**, Diretor Pró-Tempore do Campus de Cachoeira do Sul; **Acadêmicos Fernando Bottega**

1

1 **Pertile, Carolina Rothmann Itaqui, Anne Caroline Lute Wakulicz, Karina Franco de**
2 **Oliveira, Paulo Victor Garcia Borges e Gabriel Larri da Silveira**, representantes do
3 Diretório Central de Estudantes. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** deu as boas-
4 vindas aos novos Conselheiros, desejando que o trabalho desenvolvido tenha o melhor
5 impacto possível na construção dos rumos da Instituição. A seguir, passou-se a leitura do
6 **EXPEDIENTE**

7 **PROCESSO N. 147/2016: DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA**- Processo
8 Administrativo referente a faltas justificadas do Professor Valdeci Juarez Pomblum e
9 Solicita Providências.

10 **PROCESSO N. 154/2016: AFIRME/PROGRAD/UFSM** – Encaminha Relatório de
11 Atividades de 2014-2015 do Observatório. Neste momento, o **Presidente Paulo Afonso**
12 **Burmann** colocou em apreciação à **ORDEM DO DIA**. A **Conselheira Helenise Sangoi**
13 **Antunes** solicitou a alteração na pauta do Processo N. 148/2016 para que fosse lido após o
14 Processo N. 066/2016, tendo em vista a necessidade de sair mais cedo da Sessão, o que
15 foi aceito pela Plenária. Não havendo mais sugestões de alteração, passou-se à **ORDEM DO**
16 **DIA**.

17 **PROCESSO N. 066/2016:** Parecer N. 052/2016 da Comissão de Legislação e
18 Regimentos. (Anexo às páginas 5 e 6). Relator: Conselheiro Pedro Brum Santos.
19 Assunto: **CENTRO DE EDUCAÇÃO** – Encaminha alteração do nome do Laboratório
20 de Informática do CE – LINCE para Unidade de Tecnologia de Informação – LINCE.
21 Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO**
22 por unanimidade.

23 **PROCESSO N. 148/2016:** Parecer N. 056/2016 da Comissão de Legislação e
24 Regimentos. (Anexo às páginas 7 a 10). Relatora: Conselheira Helenise Sangoi
25 Antunes. Assunto: **DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA** – Encaminha termo de
26 convênio a ser firmado entre a Universidade Federal de Santa Maria e o Conselho
27 Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul. REGISTRAR
28 MANIFESTAÇÃO PROF HELENISE. Após discussão, o Parecer da Comissão foi
29 colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade.

30 **PROCESSO N. 128/2016:** Parecer N. 002/2016 da Comissão de Orçamento e Regência
31 Patrimonial. (Anexo às páginas 11 e 12). Relator: Conselheiro Mauri Leodir Löbler.
32 Assunto **PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO** – Encaminha Matriz de
33 Distribuição Orçamentária e Índice de Distribuição de Recursos – IDR. Após alguns
34 questionamentos e esclarecimentos, o Parecer da Comissão foi colocado em votação,
35 sendo **APROVADO** por unanimidade.

36 **PROCESSO N. 129/2016:** Parecer N. 053/2016 da Comissão de Legislação e
37 Regimentos. (Anexo à página 13). Relator: Conselheiro Pedro Brum Santos. Assunto:
38 **CURSO PÓS-GRADUAÇÃO – ESPECIALIZAÇÃO – HISTÓRIA** – Encaminha
39 Convênio Básico de Colaboração a ser firmado entre a UFSM e a Universidade de
40 Salamanca (Salamanca). Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da
41 Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

42 **PROCESSO N. 132/2016:** Parecer N. 058/2016 da Comissão de Legislação e
43 Regimentos. (Anexo às páginas 14 a 17). Relator: Conselheiro Mauro Nascimento
44 Pereira. Assunto: **CURSO DE ENGENHARIA ACÚSTICA** – Acordo de Parceria a
45 ser formalizado entre a EMBRAER S.A. e a UFSM para execução do Projeto “Estudo
46 da Dispersão dos Parâmetros de caracterização dos materiais aeronáuticos para controle
47 de ruídos”. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi
48 **APROVADO** por unanimidade.

49 **PROCESSO N. 135/2016:** Parecer N. 059/2016 da Comissão de Legislação e
50 Regimentos. (Anexo à página 18). Relator: Conselheiro Luciano Schuch. Assunto:

1 **ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS** – Encaminha Acordo de
2 Cooperação a ser firmado entre a UFSM e La Universidad de Extremadura (Espanha).
3 Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO**
4 por unanimidade.

5 **PROCESSO N. 150/2016:** Parecer N. 055/2016 da Comissão de Legislação e
6 Regimentos. (Anexo às páginas 19 e 20). Relator: Conselheiro Pedro Brum Santos.
7 Assunto: **DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL** - Encaminha termo de
8 parceria a ser firmado entre a Universidade Federal de Santa Maria e o Serviço Social
9 do Comércio. (SESC). Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da
10 Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

11 **PROCESSO N. 153/2016:** Parecer N. 054/2016 da Comissão de Legislação e
12 Regimentos. (Anexo às páginas 21 e 22). Relator: Conselheiro Pedro Brum Santos.
13 Assunto: **ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS** – Encaminha
14 Protocolo de Intenções a ser firmado entre a UFSM e a Universidade Federal do
15 Espírito Santo. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi
16 **APROVADO** por unanimidade.

17 **PROCESSO N. 155/2016:** Parecer N. 057/2016 da Comissão de Legislação e
18 Regimentos. (Anexo às páginas 23 e 24). Relator: Conselheiro Valmir Aita. Assunto:
19 **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO** – Encaminha Minuta de Resolução da Incubadora
20 Social da UFSM. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão
21 foi **APROVADO** por unanimidade. A seguir, passou-se às **COMUNICAÇÕES**: O
22 **Presidente Paulo Afonso Burmann** informou que na manhã de ontem foi lançado o
23 evento “Descubra” que é mais um evento onde a Universidade tem a oportunidade de se
24 estabelecer como ente de relação estreita com a Comunidade. Disse que no ano passado
25 foram 25 mil visitantes, aonde professores e alunos vêm para conhecer a Universidade,
26 as suas potencialidades, os seus cursos e suas particularidades. Salientou que apesar da
27 mudança de nomes, ainda permanece o objetivo de se manter um vínculo institucional
28 com a Universidade. Acrescentou dizendo que como esse projeto é institucional, não
29 tem dono, deverá permanecer com esta filosofia de acentuada relação com os estudantes
30 e a comunidade. Disse que este evento ocorrerá no Centro de Eventos da Universidade,
31 de 15 a 17 de setembro, e desde já convidou toda a comunidade. Manifestou-se dizendo
32 que este evento traz uma particularidade atrelada a uma ação que foi desenvolvida pela
33 Instituição no sentido de democratizar o acesso ao ensino superior, e colocando o SiSU
34 como forma de ingresso nesta Universidade que permite que o País inteiro tenha acesso
35 às informações desta Universidade, se coloca o Descubra virtual para que estudantes de
36 todo o País tenham informações diretas sobre suas áreas de interesse, sendo este um
37 processo que vai se articulando ao Sistema de Ingresso na UFSM. Disse que apesar de
38 se ter ainda algumas problemáticas na sistematização do Ingresso na Universidade e na
39 confirmação de vagas, o nosso SiSU, que tem como base a nota do ENEM, surpreendeu
40 alguns setores incrédulos no que toca o caráter regional da Instituição, pois entre os
41 estudantes que confirmaram vaga em 2016, tiveram 90% oriundos da região e do Estado
42 do Rio Grande do Sul, sendo este um índice diferente do Vestibular que tinha 27% de
43 estudantes de fora do RS. Aproveitou a oportunidade e cumprimentou a comunidade
44 pela excelente participação na escolha dos delegados estatutantes por unidade de ensino,
45 onde se teve um processo tranquilo e transcorreu com toda a normalidade democrática
46 que se desejava. Disse que terão ainda a escolha dos delegados restante onde envolve as
47 candidaturas individuais e da comunidade onde a Universidade tem sua inserção. Com
48 relação à questão orçamentária e financeira, disse que há expectativa da Universidade
49 em retomar a parcela que foi cortada no seu orçamento, no início de 2016. A
50 **Conselheira Ana Beatriz Aguiar Melo** solicitou o empenho de todos os diretores de



1 centro e coordenadores de curso para participarem do Seminário “Desafios na inclusão
2 social” que ocorrerá nos dias 6, 7 e 8 de julho, onde será tratado de temas referentes a
3 formação de professor, a educação continuada, a diversidade, a questão étnico-racial, a
4 gênero, a orientação sexual, entre outras, sendo que este tema está contemplado no PDI.
5 Disse que tiveram apoio da PROPLAN, também para a divulgação. Disse que este
6 seminário é o resultado de um curso chamado “Direto, Sociedade e Políticas Públicas”
7 que está sendo ofertado pela PROGEP juntamente com a CIS e a PROGRAD. Lembrou
8 que a Universidade faz parte, em primeiro lugar da geração de conhecimento, e em
9 segundo lugar da diversidade, porque se tem que dar uma resposta para a sociedade. A
10 **Conselheira Maria Loura Oliveira da Silveira** informou que esteve participando, pela
11 Direção da FASUBRA, da organização do Encontro Nacional de Educação, e nesse
12 encontro foi debatido assuntos relacionados a financiamento, à democratização e ao
13 acesso e permanência dos estudantes na Universidade. Disse que foi um evento que
14 contou com a participação de 1700 pessoas. Lamentou o ataque que ocorreu na
15 Universidade de Brasília, no segundo dia do evento, onde um grupo de jovens,
16 acompanhados dos pais, invadiu a Universidade, à noite, e fizeram grande manifestação
17 contra os estudantes da UnB, com palavras de ordem. O **Presidente Paulo Afonso**
18 **Burmann** informou que a UFSM manifestou solidariedade ao Reitor da UnB por este
19 lamentável episódio. Não havendo mais manifestações, o **Presidente Paulo Afonso**
20 **Burmann** agradeceu a presença de todos e de por encerrada a Sessão.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 24/06/2016
Sessão 784. 88

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 066/2016

PARECER – 052/2016

PROCESSO DAG N. 23081.016260/2015-34

RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.016260/2015-34, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 066/2016, no Conselho Universitário, que encaminha, de parte do Centro de Educação, Alteração do Nome do Laboratório de Informática do CE – LINCE para Unidade de Tecnologia da Informação - LINCE.

Constam no Processo:

- 1) Fls. 1 e 2, memorandos da Direção do CE respectivamente à PROPLAN e ao Conselho de Centro solicitando, respectivamente, a abertura de processo administrativo e a apreciação da proposta de alteração do nome do LINCE para Unidade de Tecnologia da Informação – LINCE, com vistas a atender a nova estrutura administrativa dos centros de ensino da UFSM.
- 2) Fls. 3 a 11, parecer da Comissão de Legislação e Normas, extrato de ata e lista de presenças da reunião de n. 565/2016 do Conselho do Centro de Educação onde consta aprovação da mudança requerida.
- 3) Fl. 13, minuta de Resolução da Reitoria que resolve pela alteração de nomenclatura.
- 4) Fls. 14 e 15, Parecer da PROJUR confirmando que solicitação é adequada aos fins propostos e não merece reparos.
- 5) Fls. 17 a 19, comprovação de aprovação da modificação na sessão 781 do Conselho Universitário, realizada em 24/03/2016.
- 6) Fl. 21, Despacho da PROPLAN à CLR, datado de 16/06/2016, pela manutenção da sigla LINCE após o nome Unidade de Tecnologia da Informação do Centro de Educação e despacho da Divisão de Protocolo apensando a nova solicitação à documentação do processo original, de modo que o processo apensado (para tratar especificamente da manutenção da sigla LINCE) leva o n. 23081.018421/2016-13.
- 7) Fl. 01, Memo. N. 12/2016 do Chefe da Unidade à Direção do CE, datado de 09/05/2016, solicitando a manutenção da sigla LINCE na denominação da Unidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 066/2016

PARECER – 052/2016

PROCESSO DAG N. 23081.016260/2015-34

RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos

de Tecnologia da Informação.

8) Fls. 02 a 07, extrato da ata n. 565 do Conselho do CE, onde consta aprovação da denominação com data de 16/12/2015.

Com a aprovação da estrutura mínima das direções dos Centros de Ensino do campus sede, todos os laboratórios de informática das unidades passaram a ser considerados órgãos de apoio, com uma nova denominação, “Unidade de Tecnologia de Informação”. O Centro de Educação justifica que há mais de 17 anos o seu Laboratório de Informática tornou-se referência conhecida pela sigla LINCE, diante do que, propõe a manutenção da referida sigla. Assim, a nova denominação passa a ser Unidade de Tecnologia de Informação LINCE. Constam, no processo, pareceres favoráveis do Conselho de Centro e da PROPLAN.

Estando o processo devidamente instruído e tendo percorrido as instâncias administrativas necessárias, a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode aprovar o acréscimo da referida sigla, de modo que, no âmbito do Centro de Educação, o órgão passe a denominar-se Unidade de Tecnologia de Informação - LINCE.

Santa Maria, 24 de junho de 2016.

Prof. Pedro Brum Santos,
Relator e Presidente da CLR.

**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 24/06/2016
Sessão 784º

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 148/2016

PARECER – 056/2016

PROCESSO DAG N. 23081.018488/2016-40

RELATOR – Profª. Helenise Sangoi Antunes

A Comissão de Legislação e Regimentos, do Conselho Universitário, recebeu, para análise e parecer, o PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 23081.018488/2016-40, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 148/2016, do Conselho Universitário, procedente do Centro de Ciência Rurais - CCR, sendo o interessado o Departamento de Zootecnia - ZOT, que aborda sobre o acordo, contrato e convênio a ser firmado entre a UFSM e o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul.

Constam no processo:

- Memorando S/N - COPROC ao Diretor de Divisão de Protocolo, de 13/05/2016, referente a abertura de processo com o encaminhamento do Termo de Convênio a ser firmado entre a UFSM e o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul. (Guilherme Flores dos Santos, Coordenador de Projetos e Convênios - Substituto - PROPLAN/UFSM).

- Termo de Convênio 001/2016 - Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul, constando 6 (seis) páginas expondo 15(quinze) cláusulas. (Concedente: José Artur de Abreu Martins - Presidente em exercício do CRMV-RS, Conveniente: Paulo Afonso Burmann - Reitor da UFSM).

- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal de Brasil - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, no dia 02/10/2016 e válida até 02/10/2016, referente ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul.

- Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, emitida pelo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SÓC. N. 148/2016

PARECER – 056/2016

PROCESSO DAG N. 23081.018488/2016-40

RELATOR – Profª. Helenise Sangoi Antunes

Poder Judiciário - Justiça do Trabalho, no dia 13/05/2016, e válida até 08/11/2016, referente ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul(2 Páginas).

- Página de Formulário de Processo em Branco com numeração 011 da divisão de Protocolo DAG/UFSM.

- Memorando S/N - COPROC ao Departamento de Zootecnia com solicitação de aprovação do Convênio a ser firmado entre o CRMV-RS e a UFSM por parte do Colegiado Departamental e pelo Conselho do CCR.

- Ata 241ª-DZ referente à reunião do dia 23/05/2016 do Colegiado do Departamento de Zootecnia confirmando aprovação do Convênio firmado entre o CRMV-RS e a UFSM, com a respectiva lista de presença dos integrantes da reunião anexada em uma segunda página (Arlei Rodrigues Bonet de Quadros - Chefe do Departamento de Zootecnia - UFSM).

- Despacho da Assistente em Administração Jamila de Matos Assaf do Departamento de Zootecnia à Direção do CCR.

- Despacho do Prof. Irineo Zanella, Diretor do CCR/UFSM ao CLN do Conselho do CCR.

- Parecer favorável da Comissão de Legislação e Normas - CLN do Centro de Ciências Rurais - CCR do dia 02/06/2016 referente a aprovação do Termo de Convênio a ser firmado entre CRMV-RS e a UFSM(Elio José Santini - Relator, Arlei Rodrigues Bonet de Quadros - Presidente da CLN - CCR);

- Despacho do Assistente em Administração Guilherme Flores dos Santos –



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 148/2016

PARECER – 056/2016

PROCESSO DAG N. 23081.018488/2016-40

RELATOR – Profª. Helenise Sangoi Antunes

Coordenador Substituto de Projetos e Convênios da PROPLAN/UFSM á Pró-Reitoria de Extensão.

- Despacho da Pró-Reitora de Extensão Teresinha Heck Weiller à PROPLAN.
- Projeto, Programa e Orçamento do Evento XXVI Congresso Brasileiro de Zootecnia ZOOTEC 2016 que ocorreu dia 11 a 13 de maio de 2016 constando 14(quatorze) páginas.
- Despacho do Administrador João Isaia Filho, Coordenador de Projetos e Convênios de PROPLAN/UFSM à PRE.
- Despacho de Teresinha Heck Weiller, Pró-Reitora de Extensão à PROPAN.
- Relatório de Projeto na Integra emitido pela UFSM, no dia 10/06/2016, referente ao Evento XXXVI Congresso Brasileiro de Zootecnia - ZOOTEC 2016 descriminado em 2(duas) páginas.
- Despacho de João Isaia Filho, Coordenador de Projetos e Convênios - PROPLAN à PROJUR.
- Parecer/AGU/PGF/PF/UFSM N. 659/2016 da Procuradoria Federal Junto à UFSM/Procuradoria-Geral Federal/Advocacia-Geral da União em 2 (duas) páginas, com considerações favoráveis ao firmamento do convênio(Virginio Pereira Neves Filho - Procurador Federal, Rubem Corrêa da Rosa - Procurador Chefe - PF/UFSM).
- Despacho de João Isaia Filho, Coordenador de Projetos e Convênios ao CONSU.

Considerando a documentação que consta no processo, a **Comissão de Legislação e Regimento do Conselho Universitário** é de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 148/2016

PARECER – 056/2016

PROCESSO DAG N. 23081.018488/2016-40

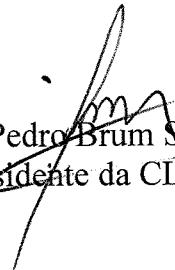
RELATOR – Profª. Helenise Sangoi Antunes

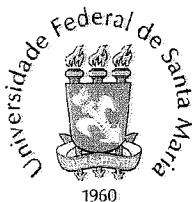
PARECER

favorável a aprovação pelo Conselho Universitário do Convênio entre o Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV-RS e a Universidade Federal de Santa Maria - UFSM por estar embasada na aprovação do Procurador-Chefe da AGU/PGF/PF-UFSM Rubem Corrêa da Rosa, datado de 10/06/2016.

Santa Maria, 24 de junho de 2016.


Profª. Helenise Sangoi Antunes,
Relatora.


Prof. Pedro Brum Santos,
Presidente da CLR.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 24/06/2016

Sessão 784º

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CORP

PROCESSO SOC. N. 128/2016

PARECER – 002/2016

PROCESSO DAG. N. 23081. 018094/2016-91

RELATOR – Prof. Mauri Leodir Löbler

A Comissão de Orçamento e Regência Patrimonial, do Conselho Universitário da UFSM, recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.018094/2016-91, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 128/2016, do CONSU, no qual a Pró-Reitoria de Planejamento encaminha a “**Matriz de Distribuição Orçamentária e Índice de Distribuição de Recursos – IDR**” para apreciação.

Constam do processo:

Constam os seguintes documentos:

1- Memorando s/n da PROPLAN, de 10/05/2016, ao DAG, solicitando abertura do presente processo.

2- Ofício N. 005/2016 – da PROPLAN ao Magnífico Reitor, encaminhando a Matriz de Distribuição Orçamentária/2016 da UFSM.

3- Normas para distribuição de Recursos de Outros Custeios e Capital (OCC) – Exercício de 2016, considerando a Lei Orçamentária Anual (loa) que destina a UFSM um orçamento de R\$ 982.653.588,00 e ao HUSM um orçamento e R\$ 168.107.300,00, totalizando R\$ 1.150.760.888,00.

4- Planilha de cálculo do IDR 2016 distribuídos entre os centros de ensino da UFSM.

Dentre as informações das Normas de distribuição de recursos destacam-se:

a- Despesas de pessoal, precatórios, benefícios de pessoal da UFSM e HUSM estão previstos destinação de R\$963.398.729,00.

b- As despesas gerais indivisíveis (luz, água, limpeza, etc...) estão previstos destinação de R\$ 60.000.000,00.

c- Os destaques orçamentários (despesas com destinação definida previamente) estão previstos R\$ 74.451.004,00 entre custeio e capital.

d- À gestão dos centros de ensino estão previstos destinação de R\$ 12.609.248,49.

e- À assistência estudantil estão previstos R\$ 25.635.323,00.

11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CORP

PROCESSO SOC. N. 128/2016

PARECER – 002/2016

PROCESSO DAG. N. 23081. 018094/2016-91

RELATOR – Prof. Mauri Leodir Löbler

Estando o processo devidamente instruído, e tendo percorrido as instâncias administrativas necessárias, a CORP é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode aprovar a **Matriz de Distribuição Orçamentária e o Índice de Distribuição de Recursos – IDR – Exercício 2016**.

Santa Maria, 24 de junho de 2016.



Prof. Mauri Leodir Lobler,
Relator e Presidente da CORP.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 24 / 06 / 2016
Sessão 784 08

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 129/2016

PARECER – 053/2016

PROCESSO DAG N. 23081.014483/2016-48

RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.014483/2016-48, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 129/2016, no Conselho Universitário, que encaminha, de parte do Curso Pós-Graduação em História, do CCSH, Convênio Básico de Colaboração a ser firmado entre a UFSM e a Universidade de Salamanca.

O Convênio estabelece colaboração para a realização de teses de doutoramento em codireção, entendida como tal a direção, elaboração, defesa e avaliação de teses de doutoramento sob responsabilidade conjunta das universidades envolvidas e ocorre em acordo com um conjunto de medidas do Programa de Pós-Graduação em História que visam a intercâmbios de docentes e discentes, co-orientação, dupla diplomação, produção conjunta, entre outros. O prazo de vigência é de 3 anos com possibilidade de prorrogação anual mediante acordo entre as partes. Consta do processo aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História, de acordo com extrato da Ata n. 003/2016; aprovação no Conselho do CCSH, conforme extrato da ata n. 486, de 09/05/2016, manifestações favoráveis da SAI e da PROJUR.

Estando o processo devidamente instruído, tendo percorrido as instâncias administrativas necessárias, a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode homologar a assinatura *Ad Referendum* do Magnífico Reitor aprovando o Convênio Básico de Colaboração entre a UFSM e a Universidade de Salamanca.

Santa Maria, 24 de junho de 2016.

Prof. Pedro Brum Santos,
Relator e Presidente da CLR.

**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 24/06/2016
Sessão 784-86

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR**PROCESSO SOC. N. 132/2016****PARECER – 058/2016****PROCESSO DAG N. 23081.016028/2016-87****RELATOR – TAE Mauro Nascimento Pereira**

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.016028/2016-87, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 132/2016, no Conselho Universitário, no qual o Curso de Engenharia Acústica, do Centro de Tecnologia, encaminha acordo de parceria a ser formalizado entre a EMBRAER, a UFSM e a FATEC para execução do projeto “estudo da dispersão de parâmetros de caracterização dos materiais aeronáuticos para controle de ruído”.

O processo chegou até esta Comissão num volume de 100 folhas, devidamente carimbadas, numeradas e rubricadas pela Divisão de Arquivo Geral - DAG com entrada neste Conselho em 20/05/2016. Trata-se de processo, que tem como proponente O CURSO DE Engenharia acústica do Centro de tecnologia, versando em ACORDO DE PARCERIA TRIPARTITE a ser formalizado entre a EMBRAER, a UFSM e a FATEC, para execução do projeto **“Estudos da Dispersão dos Parâmetro de Caracterização do Materiais Aeronáuticos para controle de ruídos”**. O projeto está registrado no Sistema de Informação de Ensino - SIE sob o nº042827 e justificado por ser de interesse público, pois é muito importante na qualidade sonora e conforto acústico das aeronaves para passageiros e tripulantes conforme justificativa do Diretor do CT para celebração do acordo. Traduz-se numa parceria entre uma empresa privada, de capital aberto a EMBRAER S.A, uma Universidade federal- UFSM, mantida com recursos públicos e envolvendo sua Fundação de apoio, a FATEC, contratada por dispensa de licitação por ser a única, ligada a UFSM e com condições de gerenciar este projeto. Tal parceria foi proposta pelo Curso de Engenharia Acústica da UFSM, através do Prof. Paulo Mareze que exercerá a função de coordenador do projeto e o servidor Carlos Eduardo Souza exercendo a função de supervisor financeiro do referido projeto. Tal instrumento envolve recursos financeiros na ordem de R\$ 170.003,25 (cento e setenta mil e três reais e vinte e cinco centavos) para ser utilizada de acordo com o plano de trabalho apresentado às páginas 24 e 25 do processo, incluindo material de consumo, diárias, passagens, despesa com locomoção, BOLSAS DE INOVAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 132/2016

PARECER - 058/2016

PROCESSO DAG N. 23081.016028/2016-87

RELATOR – TAE Mauro Nascimento Pereira

TECNOLÓGICA, serviços de terceiros, equipamentos e ressarcimento pelo uso da infraestrutura da Universidade, além das despesas da FATEC. O referido processo foi analisado e tramitou por todos os setores para fins de avaliação e análise conforme documentações em anexo; Apenas para observância questões pontuais, que não inviabilizam o processo, mas que devem ser observadas sob pena de não estar cumprindo meu papel como conselheiro e representante da Categoria nesta instância de decisão.

Estranha-me a inversão cronológica dos encaminhamentos, sendo que a solicitação foi feita *Ad Referendum* pelo diretor do centro de Tecnologia, em 11/04/ 2016, e foi aprovada pelo colegiado do departamento de estrutura e construção civil em reunião de 27/04/2016, conforme ata e lista de presenças as pag. 48 e 49, quando na verdade, no meu entendimento a tomada de decisão deveria seguir o fluxo contrário, aprovar pelo colegiado do Departamento e depois pelo colegiado do centro de Tecnologia.

Tenho que tecer críticas ao instrumento do *Ad Referendum*, que deveria ser usado de maneira extemporânea e em casos específicos ou muito especiais, além de não ser democrático, podem prejudicar o fundamento básico do serviço público – o da publicidade das ações, e por privar departamentos de envolverem-se, conhecerem as atividades realizadas no seu próprio centro, e até mesmo terem, esta decisões como balizamento ou parâmetros para se auto-avaliarem em comparação com outros departamentos do próprio Centro. Resultando que apenas alguns privilegiados ficam a saber das atividades desenvolvidas, claro, dentro do possível, deverá ser mantida o sigilo das informações.

Convém salientar que apesar da justificativa do interesse público citado, sem dúvidas nenhuma existe o interesse pelo do lucro que poderá advir deste projeto, que poderá auferir tecnologia, passível de patente, e que ao longo do tempo no mercado de jatos comerciais do mundo, certamente poderá chegar a lucros consideráveis para a EMBRAER que efetivamente é uma das três maiores fabricantes de aviões e player importante no cenário mundial,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 132/2016

PARECER – 058/2016

PROCESSO DAG N. 23081.016028/2016-87

RELATOR – TAE Mauro Nascimento Pereira

Portanto, a obtenção do Lucro pela Empresa fabricante de aeronaves no mercado altamente competitivo e na qual tem importante destaque sendo uma das três maiores do mundo, é inquestionável e parece ser desconsiderado no processo, apenas para deixar claro que além do interesse público citado há o interesse do lucro advindo deste projeto quando aplicado às aeronaves que poderão ser comercializadas no mundo todo; desta forma está estampado a captura da Universidades pelo interesse privado a partir da lei de acesso a tecnologia recentemente aprovada. Mesmo que a Instituição seja beneficiada pelo pagamento de Royalties de possíveis patentes ou tecnologias resultantes. Saliento que no fim das contas, o lucro é o que rege a lógica privada, principalmente em mercados de alta tecnologia e altamente competitivo como o da aviação.

Nesta análise, verifico que o registro do projeto no SIE, anexado nas páginas 08 e 09, apresenta inconsistências que devem ser sanadas para que o mesmo seja aprovado, visto que foi registrado como projeto que não paga nenhum tipo de bolsa, quando na verdade este pagamento é claro conforme consta no plano de trabalho anexo a pag. 25, somando a importância de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) em bolsa de INOVAÇÃO TECNOLÓGICA: Também no registro pelo gabinete de projetos, quanto a proteção de conhecimento ficou registrado como projeto que não gera conhecimento passível de proteção, o que na verdade não confere, visto que pela análise, do projeto, há esta possibilidade clara, tanto que as páginas do documento estão carimbadas como “CONFIDENCIAL” além de constarem cláusulas quanto ao sigilo e a possibilidade de gerar patentes e distribuição de royalties entre os envolvidos; não obstante o mesmo está registrado de forma a não ser aplicado “o tipo de proteção”, que está fartamente comprovado que existe, constando em cláusulas do termo de acordo na forma de registro de propriedade intelectual ou mesmo propriedade industrial.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 132/2016

PARECER - 058/2016

PROCESSO DAG N. 23081.016028/2016-87

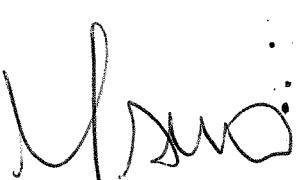
RELATOR – TAE Mauro Nascimento Pereira

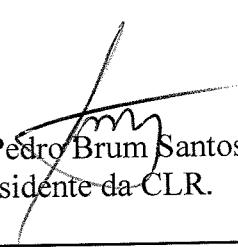
Feitas as análises, observa-se que processo esta devidamente instruído, percorreu todas as instâncias legais, atendido aos procedimentos regimentais, com algumas observações pontuais, estando inseridos no processo as documentações comprobatórias necessárias, atestados, minuta de acordo tripartite, exame dos mesmos pela Pró-Reitoria de Administração, PGF/UFSM, AGITTEC, mas apresenta inconsistências importantes no seu registro no Sistema de Informações de Ensino- SIE, que devem ser sanadas para que o mesmo venha a ser aprovado. Assim, a Comissão de Legislação e Regimentos é de

PARECER

que o Conselho Universitário pode **aprovar** o Acordo de Parceria entre a EMBRAER, a UFSM e a FATEC para execução do projeto “estudo da dispersão de parâmetros de caracterização dos materiais aeronáuticos para controle de ruído”, **desde que sejam corrigidas as inconsistências verificadas no registro no SIE** e constantes na painas 08 e 09 do referido processo e observadas por este Conselheiro, para refletirem a verdadeira situação do projeto dentro da Instituição e suas peculiaridades conforme descritas no escopo da minuta de acordo ora proposta.

Santa Maria, 24 de junho de 2016.


TAE Mauro Nascimento Pereira,
Relator.


Prof. Pedro Brum Santos,
Presidente da CLR.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 24/06/2016

Processo 784281

(Signature)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 135/2016

PARECER - 059/2016

PROCESSO DAG N. 23081.018874/2016-31

RELATOR – Prof. Luciano Schuch

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.018874/2016-31, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo, e n. 135/2016, no Conselho Universitário, que encaminha, de parte da PROPLAN, encaminha acordo de cooperação a ser firmado entre a a UFSM e a La Universidad de Extremadura (Espanha).

Relato

Trata-se da minuta do acordo de cooperação internacional entre a UFSM e La Universidad de Extremadura (Espanha), minuta padrão da UFSM para este tipo de acordo, com o objetivo de estimular e implantar programas de cooperação técnica-científica e cultural, em conformidade com a legislação vigente em seus respectivos países e com as normas de direito internacional. As ações poderão incluir intercambio de professores, de alunos, de técnicos-administrativos, pesquisas conjuntas, uso de instalações, entre outras ações. Tem prazo de vigência de 5 anos e foi indicado pela SAI como coordenadora a profa.

Maria Medianeira Padoin.

O processo tramitou pela SAI, PROPLAN e PROJUR, todos com manifestações favoráveis ao acordo de cooperação.

Estando o processo devidamente instruído, tendo percorrido as instâncias administrativas necessárias, a CLR é de

PARECER

que o Conselho Universitário pode aprovar o acordo de cooperação internacional entre a UFSM e a La Universidad de Extremadura (Espanha).

Santa Maria, 24 de junho de 2016.

(Signature)
Prof. Luciano Schuch,
Relator.

(Signature)
Prof. Pedro Brum Santos,
Presidente da CLR.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 24/06/2016

Sessão 784

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 150/2016

PARECER – 055/2016

PROCESSO DAG N. 23081.013384/2016-49

RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.013384/2016-49, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 150/2016, no Conselho Universitário, que encaminha, de parte do Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Sociais e Humanas, Termo de Parceria a ser firmado entre a UFSM e o Serviço Social do Comércio (SESC).

Constam no processo os seguintes documentos:

- 1) Fl. 01, Memorando S/N, datado de 29/03/2016, da COPROC/PROPLAN à Divisão de Protocolo, solicitando a abertura de processo administrativo.
- 2) Fl. 02, cópia de e-mails trocados entre a coordenadora do projeto e a COPROC.
- 3) Fls. 03 e 04, minuta do Termo de Parceria.
- 4) Fls. 05 a 17, cópia do projeto de extensão “Brincando e aprendendo com os direitos da criança e do adolescente” e certificado de registro no GAP do CCSH.
- 5) Fls. 18 a 20, certidões indicativas de regularidade trabalhista e tributária do SESC.
- 6) Fls. 21 e 22, despacho à direção do CCSH e memorando da COPROC à Direção do referido centro de ensino.
- 7) Fls. 23 a 33, extratos de atas do Colegiado Departamental do Curso de Serviço Social e do Conselho do CCSH, com respectivas listagens de presentes e os registros de aprovação nas respectivas instâncias.
- 8) Fls. 35 e 36, Parecer nº 604/2016 da PROJUR, datado de 31/05/2016, com manifestação favorável à assinatura do Termo de Parceria.

O Termo de Parceria visa à participação conjunta das partes para a realização de atividades educativas denominadas “brincando e aprendendo com os direitos da criança e do adolescente” que ocorrerão em dias, horários e locais a serem previstos conforme demanda das entidades sociais cadastradas no Programa Mesa Brasil. Ao SESC caberá,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 150/2016

PARECER – 055/2016

PROCESSO DAG N. 23081.013384/2016-49

RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos

entre outras ações, fornecer material didático pedagógico para utilização nas ações educativas e disponibilizar equipe de apoio; à UFSM, através do Núcleo de Estudo, Pesquisa e Extensão sobre Criança e Adolescente do Departamento de Serviço Social, caberá selecionar e capacitar oficineiros, pesquisar e selecionar atividades lúdicas e interativas e realizar 30 oficinas em entidades sociais aderentes ao projeto. O Termo de Parceria terá vigência até 30 de novembro de 2016. Constam do processo, minuta do projeto coordenado pelo Núcleo de Estudo, Pesquisa e Extensão sobre Criança e Adolescente, certidões que atestam regularidade trabalhista e tributária do SESC, comprovantes de aprovações no Colegiado Departamental e no Conselho do CCSH, parecer favorável da PROJUR e minuta do Termo de Parceria.

Estando o processo devidamente instruído, tendo percorrido as instâncias administrativas necessárias, a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode aprovar Termo de Parceria a ser firmado entre a UFSM e o Serviço Social do Comércio (SESC).

Santa Maria, 24 de junho de 2016.



Prof. Pedro Brum Santos,
Relator e Presidente da CLR.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 24/06/2016
Sessão 784º

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 153/2016

PARECER – 054/2016

PROCESSO DAG N. 23081.021549/2016-56

RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.021549/2016-56, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 153/2016, no Conselho Universitário, que encaminha, de parte da Assessoria para Assuntos Internacionais, Protocolo de Intenções a ser firmado entre a UFSM e a Universidade Federal do Espírito Santo.

Constam no processo os seguintes documentos:

- 1) Fl. 01, Memorando 'S/N, datado de 13/06/2016, da COPROC/PROPLAN à Divisão de Protocolo, solicitando a abertura de processo administrativo.
- 2) Fl. 02 e 03, cópias de e-mails trocados entre as partes.
- 3) Fls. 04 a 06, minuta do Protocolo de Intenções.
- 4) Fls. 07 a 10, Certidões do Ministério do Planejamento, da Justiça do Trabalho e do Ministério da Fazenda, atestando a validade e a regularidade cadastral da Universidade Federal do Espírito Santo.
- 5) Fl. 11, despachos regulamentares entre SAI, PROPLAN e PROJUR.
- 6) Fls. 12 a 15, Parecer da PROJUR, n. 673/2016, datado de 16/06/2016, que indica a legalidade da assinatura do protocolo condicionada à realocação da certidão do Ministério da Fazenda que se encontra com prazo vencido. Sugere ainda a modificação de duas cláusulas do acordo.
- 7) Fl. 16, Certidão Positiva com efeitos de Negativa expedida pelo Ministério da Fazenda em relação a Universidade Federal do Espírito Santo.
- 8) Fls. 17 a 19, nova minuta do Protocolo de Intenções.

As instituições de ensino superior signatárias do presente Protocolo de Intenções ajustam entre si acordo pelo qual se comprometem a realizar intercâmbio de atividades, visando ao aprimoramento de ensino, pesquisa e extensão. Os resarcimentos e os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FÉDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 153/2016

PARECER – 054/2016

PROCESSO DAG N. 23081.021549/2016-56

RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos

deslocamentos de pessoal serão decididos de comum acordo entre os partícipes e regulados por termo aditivo. O prazo de vigência é de cinco anos a partir da data de assinatura.

Estando o processo devidamente instruído, tendo percorrido as instâncias administrativas necessárias, a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode aprovar o Protocolo de Intenções a ser firmado entre a UFSM e a Universidade Federal do Espírito Santo.

Santa Maria, 24 de junho de 2016.

Prof. Pedro Brum Santos,
Relator e Presidente da CLR.

**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 24 / 06 / 2016Sessão 784º

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 155/2016

PARECER – 057/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.021140/2016-30

RELATOR – Prof. Valmir Aita

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.021140/2016-30, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 155/2016, do Conselho Universitário, que encaminha Proposta de Resolução para Criação da Incubadora Social da UFSM.

Constam no Processo:

- 1) Memorando n. 92-PRE, datado de 8 de junho de 2016, ao Protocolo Geral solicitando abertura de processo.
- 2) Minuta do Regimento Interno da Incubadora Social da UFSM, às folhas 02 a 11.
- 3) Despacho, sem data, da Pró-Reitora de Extensão à PROPLAN para análise e encaminhamento.
- 4) Programa Institucional da Incubadora Social da UFSM, às folhas 13 a 29.
- 5) Minuta de Resolução que cria a Incubadora Social da UFSM e institui o seu Regimento Interno, às folhas 30 a 38.
- 6) Parecer n.09/2016 – COPLAD, datado de 13 de junho de 2016, favorável à proposta de criação da Incubadora Social da UFSM.
- 7) Despacho, datado de 13 de junho de 2016, do Pró-Reitor de Planejamento à PROJUR para análise e parecer.
- 8) Encaminhamento, datado de 16 de junho de 2016, do Pró-Reitor de Planejamento ao Gabinete do Reitor.
- 9) Parecer AGU/PGF/PF/UFSM n. 669/2016, datado de 14 de junho de 2016, às folhas 41 e 42. Consta a Aprovação e o encaminhamento à PROPLAN.
- 10) Minuta de Resolução que cria a Incubadora Social da UFSM e institui o seu regimento interno, às folhas 43 a 51.
- 11) Despacho, datado de 16 de junho de 2016, do Magnífico Reitor ao Conselho Universitário para análise e parecer.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 155/2016

PARECER – 057/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.021140/2016-30

RELATOR – Prof. Valmir Aita

Resumo:

O presente processo encaminha Minuta de Resolução que cria a Incubadora Social da UFSM e institui o seu Regimento Interno.

A proposta prevê a criação da Incubadora Social como um Órgão de Apoio da Administração Superior, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão para fins de supervisão administrativa, e que terá por finalidade articular a execução de projetos concebidos a partir de demandas locais/regionais na perspectiva da sustentabilidade socioambiental, visando à geração de trabalho e renda para coletivos em situação de vulnerabilidade social e em processo de organização solidária.

A estrutura organizacional prevista terá como órgão máximo o Colegiado Gestor, seguido de Coordenação Geral e Secretaria de Apoio Administrativo.

As receitas da Incubadora Social poderão ser obtidas por meio de destaque anual da Instituição, por recursos oriundos da prestação de serviços, por recursos advindos de convênios com entidades de fomento e outras instituições, ou de recursos captados via editais ou emendas parlamentares.

As propostas de incubação serão selecionadas por meio de edital público, sendo de responsabilidade do Colegiado Gestor, e o prazo de incubação será de no máximo 3 anos.

A partir do exposto, a CLR é de

P A R E C E R

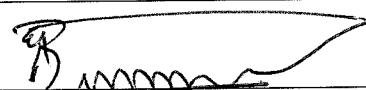
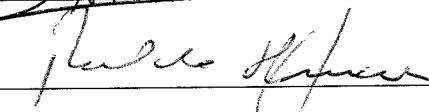
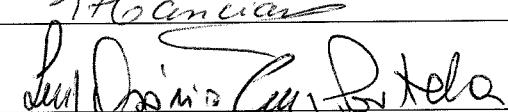
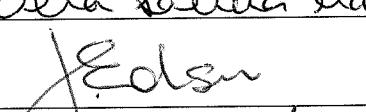
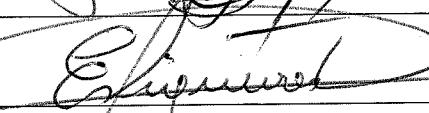
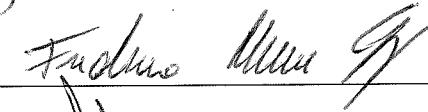
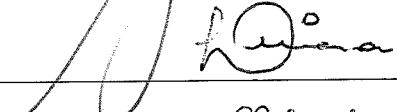
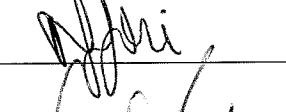
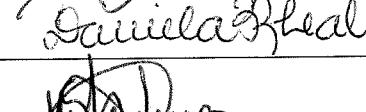
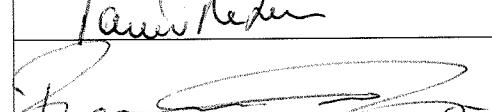
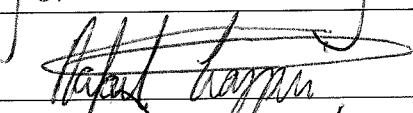
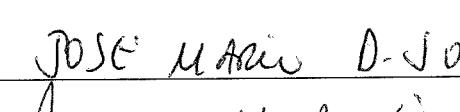
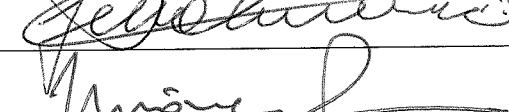
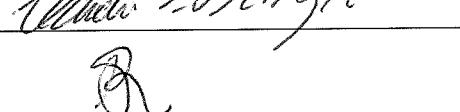
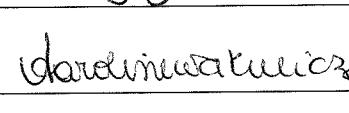
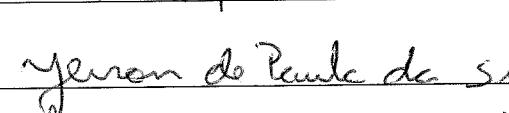
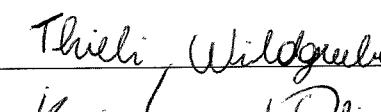
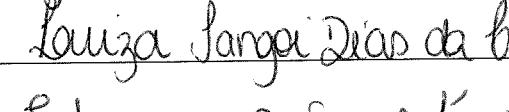
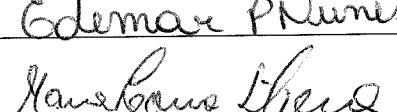
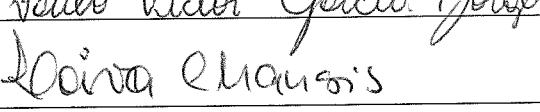
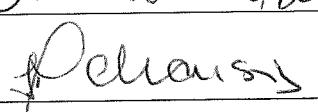
que o Conselho Universitário pode aprovar a Minuta de Resolução que cria a Incubadora Social da UFSM e institui o seu Regimento Interno.

Santa Maria, 24 de junho de 2016.

Prof. Valmir Aita,
Relator.

Prof. Pedro Brum Santos,
Presidente da CLR.

1 Nada mais havendo a tratar, eu, Eliane de Avila Colussi, lavrei a presente ata que vai
2 assinada por mim e pelos conselheiros.

Eliane de Avila Colussi	
	
3. Conselheiros	Serafina Manoelza
	
	
Marlene Nascimento	
	
	
	
Odile Veronice de Oliveira	
	
JOSE MARIA D. JORNE	
	
	
	
Paulo Victor Gencio Borges	
	

- 1 Nada mais havendo a tratar, eu, Eliane de Avila Colussi, lavrei a presente ata que vai
2 assinada por mim e pelos conselheiros.